



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social**

**PORTARIA Nº 04, DE 27 DE ABRIL DE 2011.**

*Pactua prazo para os municípios habilitarem em nível de gestão básica ou plena e a implantação dos CRAS*

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo - CIB//SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 27 de abril de 2011, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº130, de 15 de junho de 2005 e,

Considerando a Portaria MDS nº 288, de 02 de setembro de 2009, que dispõe sobre a oferta de serviços de proteção social básica do SUAS, com recursos originários do Piso Básico de Transição – PBT e estabelece o co-financiamento dos serviços de proteção básica para idosos e/ou crianças de até seis anos e suas famílias por meio do Piso Básico Variável.

Considerando a Resolução CIT nº 10, de 5 de novembro de 2009, que pactuou a instituição do processo de expansão qualificada do cofinanciamento de outros serviços de proteção social básica;

Considerando a Portaria nº 404, de 3 de dezembro de 2009, que alterou a Portaria nº 288, de 2009;

Considerando a Resolução CIT nº 7, de 7 de junho de 2010, que dispõe sobre a expansão do cofinanciamento dos serviços socioassistenciais de 2010;

Considerando a Resolução CIT nº 10, de 1º de setembro de 2010, que estabeleceu novo prazo para o aceite dos municípios elegíveis, conforme disposto na Resolução CIT nº 7, de 7 de julho de 2010;

Considerando a Resolução CIT nº 11, de 1º de setembro de 2010, que alterou a Resolução CIT nº 10, de 2009;

Considerando a Resolução CIT nº 1, de 3 de março de 2011, que dispõe sobre prazos e procedimentos para demonstração da efetiva implementação e prestação dos serviços por parte dos Municípios e do Distrito Federal que realizaram aceite dos recursos do cofinanciamento federal de serviços socioassistenciais nos anos de 2009 e 2010, resolve:

Artigo 1º - Pactuar pela fixação de prazo até dia 19 de maio de 2011, para que os municípios indicados a seguir preencham os requisitos necessários para alterar o nível de gestão de acordo com os anexos II ou III, da NOB/SUAS.

I - Municípios que recebem Piso Básico Variável II – PBV II, fizeram o aceite de Piso Básico Fixo na Expansão 2010, mas não tem CRAS cadastrado no CADSUAS e estão com recursos Piso Básico Fixo bloqueados por não atingirem a **habilitação mínima** e podem ter seu recurso PBV II bloqueado caso não demonstre a implantação do CRAS:

Água de Santa Bárbara, Alfredo Marcondes, Bananal, Bastos, Capela do Alto, Caiuá, Dirce Reis, Dumont, Indiana, Itapura, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Motuca, Nova Europa, Nova Guataporanga, Nova Independência, Pardinho, Pedrinhas Paulista, Queluz, Rafard, Restinga, Rinópolis, Rio das Pedras, Sabino, Santa Cruz da Esperança, Santópolis do Aguapeí, Serra Azul, Suzanópolis, Timburi, Ubatuba e União Paulista.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social**

II - Municípios que recebem Piso Básico Variável II-PBVII, não fizeram o aceite do cofinanciamento na Expansão 2010 e não tem CRAS cadastrados CADSUAS e podem ter seu recurso PBV II bloqueado caso não demonstre a implantação do CRAS: Águas de São Pedro, Américo Brasileiro, Arandu, Barrinha, Boa Esperança do Sul, Cássia dos Coqueiros, Embaúba, Emilianópolis, Fernão, Holambra, Iacri, João Ramalho, Mombuca, Nantes, Natividade a Serra, Óleo, Ouro Verde, Queiroz, Redenção da Serra, Ribeirão Bonito, Ribeirão dos Índios, Rincão, Sandovalina, São João de Iracema, São João do Pau D'Alho, Taciba e Taiuvá.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

***Carlos Alberto Fachini***  
Coordenador da Comissão  
Intergestores Bipartite-CIB/SP

***Carlos Teixeira Filho***  
Presidente do Coegemas/  
Frente Paulista